



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

LEI Nº 1354 DE 29 DE AGOSTO DE 2002.

Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

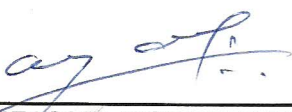
O Povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Legislativa, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para aquisição de um veículo automotor de passageiros.

§1º. O Crédito ora a ser aberto, se dará nas condições do artigo 43, §1º, I, II e III da Lei Federal 4320/64.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Illicínea, 29 de agosto de 2002


MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES
Prefeito Municipal

